Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

24 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO 4194

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Leis....3
Secretaria de Administração e Gestão....3 a 6
Iprejun....7
Secretaria de Saúde....7
Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Turismo....8
Fundação Casa de Cultura....8
Secretaria de Obras....8
Faculdade de Medicina....9 a 12
Cijun....12
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente....12
Esef....12
Dae....12
Fumas....12
Secretaria de Finanças....13
Decretos....13 e 14
Portarias....14
Secretaria de Gestão de Pessoas....14 e 15

INEDITORIAL

Ineditorial....16

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo....16

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento
Valéria Silveira de Oliveira
Secretária
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Giany Aparecida Povoa
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Jean Marcel Caum Camoleze
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
José Renato Polli
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer
João Guilherme Brocchi Mafia
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Waldemar Foelkel
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Adilson Messias
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
Rose Regina Novaes Mingotti
Secretária
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais
Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde
Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Lucas Aparecido Rodrigues
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Secretário Responsável
André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável
Anelso Paixão - *MTB 22.148*

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

LEIS

LEI N.º 8.701, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Altera prazo da Lei 6.402/04, que autoriza concessão, ao Lar Creche Wilson de Oliveira, do direito real de uso de área pública situada no Bairro Anhangabaú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É alterado para 70 (setenta) anos o prazo da concessão de direito real de uso de área pública outorgada ao **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**, autorizada pela Lei nº 6.402, de 12 de agosto de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.702, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a concessão de contribuições financeiras às entidades esportivas e culturais que especifica (R$ 180.500,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2016, as seguintes contribuições:

	Entidades Esportivas	Valor (R$)
1	Jundiaí Handebol Clube	11.000,00
2	Organização Social Jundiaí de Esportes	16.500,00
3	Liga Jundiaiense de Futebol de Salão	11.000,00
	Total	**38.500,00**

	Entidades Culturais	Valor (R$)
1	Associação Preservação da Memória Cia Paulista	2.000,00
2	União Internacional Protetora dos Animais – UIPA	5.000,00
3	Cia Canto Vivo	8.000,00
4	Associação Coral Cant'arte	7.000,00
5	Clube Filatélico Jundiaiense - FIJUN	6.000,00
6	Cia Paulista de Artes	7.000,00
7	Academia Jundiaiense de Letras	8.000,00
8	Associação Jundiaiense de Música Sertaneja - AJUMS	10.500,00
9	Associação de Música Pio X	11.000,00
10	Academia Feminina de Letras e de Artes de Jundiaí	11.500,00
11	Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	20.000,00
12	Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística	22.000,00
13	Associação Musical São João Batista	8.000,00
14	Coral Gruppo Italia Canta	6.000,00
15	Liga Jundiaiense das Escola de Samba - LIJUNES	10.000,00
	Total	**142.000,00**

Art. 2º. Para o recebimento das contribuições tratadas nesta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

Item	Dotação	Valor (R$)
I – Entidades Esportivas	23.01.27.812.0170.2767.3.3.50.41.00.0	**R$ 38.500,00**
II – Entidades Culturais	22.01.13.392.0169.2014.3.3.50.41.00.0	**R$ 142.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME. PROCESSO Nº 16495-8/2016. ASSINATURA: 03/08/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de SABONETE LIQUIDO E LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO-EMBALAGEM: SACHE DE 800 ML-AGENTE ANTISEPTICO, MICROBIOLOGICO, BACTERIOSTATICO-PH (25ºC)6,5 A 8,00-PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN-A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO-MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ALL-CLEAN - R$ 7.8900 POR SACHE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: WOODMED IND. E COM. DE PROD. HOSP LTDA. PROCESSO Nº 16495-8/2016. ASSINATURA: 03/08/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de SABONETE LIQUIDO E LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):2 - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, BRANCO (70CMX50M)-CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA EMTRE 29 E 32G/M2-COM ALVURA MINIMA DE 70%-RESISTENTE-UNIFORMEMENTE ENROLADO, EM TUBO OCO-ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS-SEM FUROS, MANCHAS , RASGOS E OUTROS DEFEITOS-ACOMPANHAR LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA-E MICROBIOLOGICO-ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 06 OU 10 BOBI-NAS-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE- MARCA: ADVANCE PLUS - R$ 5.6000 POR ROLO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 175/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA. PROCESSO: nº 04.429-1/16. ASSINATURA: 18/08/16 VALOR TOTAL: R$ 124.100,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, P/ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. FEIJÃO PRETO TIPO 1,FARINHA DE TRIGO TIPO 1,ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO E MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 176/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA PETROPOLIS LTDA PROCESSO: nº 04.429-1/16. ASSINATURA: 18/08/16 VALOR TOTAL: R$ 253.440,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, P/ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR MORANGO,EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL COM 200 ML E BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE COM VITAMINAS,EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL COM 200 ML. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 177/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD. CONS. FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA PROCESSO: nº 04.429-1/16. ASSINATURA: 18/08/16 VALOR TOTAL: R$ 619.300,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,P/ ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. BISCOITO TIPO CASEIRO DE FARINHA DE MILHO,BARRA DE CEREAIS C/AVEIA SABOR BRIGADEIRO,BISCOITO COOKIE C/GOTAS DE CHOCOLATE,BARRA DE CEREAIS C/BANANA E AVEIA E BARRA DE CEREAIS C/MORANGO E AVEIA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 178/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOP DOS TRABALHAD.ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA PROCESSO: nº 04.429-1/16. ASSINATURA: 17/08/16 VALOR TOTAL: R$ 193.200,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. ARROZ BENEFICIADO,PARBOILIZADO, LOGO FINO TIPO 1, ORGÂNICO, EMBALAGEM COM 5 KG. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 179/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA VINÍCULA GARIBALDI LTDA PROCESSO: nº 04.429-1/16. ASSINATURA: 18/08/16 VALOR TOTAL: R$ 214.400,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL,VIDRO DE 500 ML A 02 LITROS E SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, TIPO TETRA PAK, COM 200 ML. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 084/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFIC.DE RESÍDUOS E COM. LTDA PROCESSO: nº 09.829-9/15. ASSINATURA: 19/08/16. VALOR : R$ 1.300.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPREENDENDO ECOPONTOS, RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 6/15. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 187/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M M P FELIX JUNDIAI – ME PROCESSO: nº 13.603-0/16. ASSINATURA: 22/08/16 VALOR TOTAL: R$ 8.796,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA, EM 07 (SETE) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA - CIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 106/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 07.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 068/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO DAL SANTO E OUTROS PROCESSO: nº 11.218-5/04. ASSINATURA: 11/08/16. VALOR MENSAL: R$ 11.356,92. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS-NÚCLEO COLONIAL DE CORRUPIRA - BAIRRO DE ENGORDADOURO, PARA INSTALAÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses e adequação do valor contratual .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 156/08 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANA STELA STORANI PROCESSO: nº 24.874-1/08. ASSINATURA: 22/08/16. VALOR MENSAL: R$ 12.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 148 - CENTRO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24,X, C/C ART. 26 DA FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 230/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SMILE ESTEVES RICON PROCESSO: nº 20.733-1/14. ASSINATURA: 22/08/16. VALOR MENSAL: R$ 15.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVO HORIZONTE N°49, BAIRRO PONTE DE CAMPINAS, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SMSP. FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N° 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 188/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP PROCESSO: nº 34.751-4/15. ASSINATURA: 23/08/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 106.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE PAVILHÕES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO CONTRATO - 14A. FESTA DAS NAÇÕES DE JUNDIAI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 49/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE SETEMBRO DE 2016. Proponentes: 07.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 22.655-9/2016
Dispensa de Licitação nº 56 /16
I - Objeto: Aquisição de medicamento (etanercepte 50mg caixa contendo 4 estojos) para continuidade de atendimento a Mandado Judicial (proc. 10098147720148260309/2014) cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
III - Contratada: CM Hospitalar S/A.
IV - Valor Global: R$ 22.271,04 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).
V- Período: Imediato.
VI - Justificativa: Trata-se da contratação da CM Hospitalar, para aquisição de medicamento (etanercepte 50 mg caixa contendo 4 estojos), para continuidade de atendimento a Mandado Judicial, tendo em vista não logramos êxito na aquisição do medicamento mediante o Pregão Eletrônico nº 131/16 (requisição nº 714.923) e que, não há tempo hábil para realização de novo procedimento licitatório, considerando a urgência que o caso requer.
A escolha do fornecedor deve-se em razão de ter sido o único a manifestar interesse e disponibilidade imediata para o fornecimento, estando o preço de acordo com a CMED (Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos).
Reveste-se a presente situação, de características emergenciais que exigem o pronto atendimento sob pena de prejuízos irreparáveis a saúde do paciente que aguarda o medicamento.

(EDIVALDO ALVES TRINTADE)
Diretor de Administração e Finanças

SMS, em 22 de agosto de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CARLOS CASARIN)
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 22.748-2/16
Dispensa de Licitação nº. 58/16
I - Objeto: Aquisição de medicamentos nicergolina 30mg, estazolam 2mg, fluticasona propinato 50mcg/dose spray oral (120 doses), glimepirida 2mg+metformina 1000mg, fenofibrato 200mg micronizado e lacosamida 100mg, em cumprimento a Mandados Judiciais, conforme relação anexada nos autos em epígrafe, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Contratada: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA.
III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
V - Prazo: imediato
VI - Justificativa:
A aquisição de nicergolina 30mg, estazolam 2mg, fluticasona propinato 50mcg/dose spray oral (120 doses), glimepirida 2mg+metformina 1000mg, fenofibrato 200mg micronizado e lacosamida 100mg, em caráter emergencial, se justifica, uma vez que tais medicamentos foram revogados do pregão eletrônico nº. 175/2016.
A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de dano irreparável à saúde dos pacientes que necessitam dos medicamentos, na forma prescrita.
Quanto à escolha da empresa fornecedora, deu-se em razão de menor preço e disponibilidade de fornecimento.

Edivaldo Alves Trindade
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 19 de agosto de 2016.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos utos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Carlos Casarin
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27893/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCA TELECOM LTDA VALOR TOTAL R$ 2.316,00 OBJETO:CABO TELEFONICO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:CREAS/CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL COMPRA DIRETA Nº 1732/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27894/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDUARDO BRONZERI-ME VALOR TOTAL R$ 500,00 OBJETO:CONFECCAO DE PLACA INDICATIVA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:MDS/SUAS-PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA FAMILIA. BANCO DO BRASIL C/C 34.019-7 - BANCO 227 V.CONTRAPARTIDA R$ 14.400,00 COMPRA DIRETA Nº 1733/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27944/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS VALOR TOTAL R$ 1.218,28 OBJETO:FRANQUIA DE SEGUROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1747/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27959-16: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR MACROSUL LTDA VALOR TOTAL: R$ 70.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO E DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº426-MS/PROGRAMA DE REQUALIFIQUAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE- 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS. PE 101-16.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 27962-16: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: INDUMED COMÉRCIO IMP. E EXP. PRODUTOS MÉDICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 83.129,60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO E DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO Nº354-TAXA EXPEDIENTE SAUDE- 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS. PE 101-16.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27993/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVA JUNDIAI TELECOMUNICACOES EIRELI – ME VALOR TOTAL R$ 1.995,83 OBJETO:LOCACAO DE SISTEMA DE TELEFONIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1715/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27997/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 970,00 OBJETO: FERRAMENTAS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

TRANSPORTES, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1723/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28016/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCIEDADE SIMPLES SACI DESENVOLVIMENTO ME VALOR TOTAL R$ 6.360,00 OBJETO:TREINAMENTO DE QUALIFICACAO DE PESSOAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:CREAS/CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL COMPRA DIRETA Nº 1737/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28062/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: METAIS COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R$ 575,00 OBJETO:FERRO PARA CONSTURCAO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE - QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1722/2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 19 de agosto de 2016

Pregão Eletrônico nº. 153/16 – Locação de licenças de software "Office 365 Professional Plus Governament e Office Professional Plus" para desenvolvimento de atividades administrativas realizadas pelo Município de Jundiaí – Diversas Secretarias.
Processo Administrativo nº. 14.880-3/2016
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA-EPP: Item 01

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 22 de agosto de 2016

Pregão Eletrônico nº 222/16 – Fornecimento de fralda geriátrica hospitalar, modelo fraldão, tamanhos G e M, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. – Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 20.945-6/16**
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, resolvemos **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa Jeferson Cardoso de Azevedo 21832091864 por atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 22 de agosto de 2016

Pregão Eletrônico nº 224/16 – Fornecimento de lençol de papel descartável e indicador biológico autocontido para esterilização a vapor, sob Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 20.950-6/16
Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I - ADJUDICAR os objetos desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores valores e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- IMPORMED COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ME**:** (Item 01);
- SISPACK MEDICAL LTDA: (item 02)

(Sônia M.O.Leite Colasanto)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 22 de agosto de 2016

Pregão Eletrônico 230/2016 – Fornecimento de Luminária aberta com grade e braço para luminária curvo, tipo viela, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.Proc.Adm.nº21.366-4/2016.
Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção recurso, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- BRX Comercio de Postes Eireli Ltda – Itens 1 e 2

Germano Helio Sgarioni
Pregoeiro.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 164/16.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Locação de desfibrilador/cardioversor com monitor e marca-passo transcutâneo com todos os acessórios necessários, para atendimento móvel de urgência.
Período: 12 (doze) meses.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALO. R$
CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. HOSPITALARES LTDA EPP	**9.576,00**

Processo n.º 20.032-3/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 173/16.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Fornecimento para solda mig, oxigênio e outros.
Vigência: 12 (doze) meses.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALO. R$
OXIGÊNIO JUNDIAÍ COMERCIAL DE GASES E EQ	**3.769,00**
OXILUZ COMERCIAL LTDA-EPP	**1.152,00**
CRYSTALMIX-GÁS COM. DE MAT. E EQUIP. DE GÁS-EPP	**6.855,00**

Processo n.º20.952-2/16

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 203/16 – Fornecimento de coffee break sob o Sistema Registro de Preços – Secretaria Municipal de Administração e Gestão, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 19.247-0/2016.
- Padaria e Restaurante Puro Sabor Eireli: Item 1 (R$ 210,00/kit p/ 10 pessoas)), item 2 (R$ 320,00/kit 2 p/ 10 pessoas) e item (R$ 400,00/kit 3 p/ 10 pessoas).

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 208/16 – Aquisição de medicamento importado (lenalidomida 25 mg e 15 mg) e intermediação comercial na aquisição dos mesmos, para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 20.360-8/16:
- PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – itens 01, 02 e 03.....R$ 244.801,5001.

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA AJDUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 210/16 – Fornecimento de envelopes para esterilização e outros, sob Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o formulário "Proposta de Preços". HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 20.433-3/16
- DAKFILM COMERCIAL LTDA: Item 12(R$ 48,75/peça);
- INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA: item 01(R$0,11/pç); item 09(R$ 0,33/pç); item 10(R$ 0,23/pç); item 11(R$ 0,15/pç).

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/16 – Aquisição de medicamentos (oxcarbazepina e outros) – Mandado Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 20.543-9/2016.

- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:..... R$ 2.734,0560;
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP ..... R$ 10.330,48);

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 217/16 – Fornecimento de toalha de banho e outros, sob o Sistema de Registro de Preços – Secretaria Municipal da Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 20.750-0/2016.

- Fabrício de Ramos & Cia. Ltda. EPP: Item 1 (R$ 10,14/pc).
- Pan Americana Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP: Item 2 (R$ 4,69/pc) e item 3 (R$ 17,90/pc).

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA AJDUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/16 – Fornecimento de detergente removedor de ceras, sob o Sistema Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 20.774-0/16.

- CLIKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP.: item 01 – R$ 27,58/galão.

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/16 – Fornecimento de biscoito doce Maria integral sabor chocolate e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 22.332-5/16.

I – Fica expedido Novo Anexo I para o Pregão supra, em substituição ao Anexo I do Edital de 16 de agosto de 2.016, sendo que esse Novo Anexo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Edital/Anexos, sob o título "pe235-16 Novo Anexo I" ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4° andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de Novo Anexo I, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2016.
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital/Anexo anterior, deverão realizar o "download" do Edital e Novo Anexo I, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiaí, 23 de agosto de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/16

OBJETO: Fornecimento de margarina vegetal com sal e sem sal, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 08 de setembro de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 011/16 – Contratação de empresa especializada para execuções de intervenções corretivas e preventivas de desinsetização, desratização, descupinização, manejo de morcegos, abelhas, marimbondos e pombos, como controle de pragas, dentro da abordagem de manejo integrado, nas dependências das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 13.585-9/2016

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e após análise da proposta de preço e concessão de desconto,

RESOLVE:

- CLASSIFICAR a proposta de preço da empresa abaixo, por atender às cláusulas editalícias.

1º) VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA. ME R$ 110.000,00.

O prazo de legal para interposição de recurso é de **5 (cinco**) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, em 22 de agosto de 2016

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Paulo Mamyaky Pereira
Guilherme Debroi de Campos
Érika Melato Frare Roveri

CONCURSO nº 003/16 – MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAI – 2016. Processo Administrativo nº 14.171-7/16

CMHJL, em 23 de agosto de 2016.

Informamos que as interessadas **Academia de Dança Dance Company, Phalibis Studio de Dança Ltda ME e Isleide Cristina Siscati Dança ME** apresentaram, tempestivamente, razões de recurso contra sua própria inabilitação.

Fica concedido o prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para possíveis contrarrazões ao recurso interposto, se de interesse, observando-se que os autos encontram-se com vistas franqueadas.

Neuri José Anzolin
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO, DATADO DE 16.08.2016

Compra Direta 2016 n° 201, para aquisição de cesto plástico e balde plástico, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

"Ante os transtornos causados pela empresa **NG7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida no município de Hortolândia/SP, sagrada inicialmente vencedora da Compra Direta n° 201/2016, para aquisição de cesto plástico e balde plástico, destinado a Secretaria Municipal de Educação, no que tange a não entrega do material no prazo especificado na nota de Empenho nº 5.894 e 5.895 ambas de 18/02/2016, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria Técnico Financeira (SME/DTF – fls. 58/59), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 60/61), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT n° 168/2016, recebido em 20/07/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, DECIDO pela aplicação da pena de **"multa" no valor de R$ 3.062,50** (três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto no Item J.1 do Edital e artigo 87, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93".

ANTÔNIO S. EVANGELISTA
Diretor Técnico Financeiro
Secretaria Municipal de Educação

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N° 4192 DE 17 DE AGOSTO DE 2016
NA PORTARIA N° 703, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Onde se lê:. pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J.,...

Leia-se:. pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS ..

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

Extrato Resultado do Censo Cadastral Previdenciário
Censo Cadastral Previdenciário.
Realização: Ministério da Previdência Social - MPS, Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Município de Jundiaí-SP e Consórcio SERCONPREV

Período de realização do Censo: 04 de novembro a 18 de dezembro de 2015

Resultado:

Tipo de Beneficiário	Servidores Convocados - Quantitativo	Servidores recadastrados - Quantitativo	Servidores não recadastrados - Quantitativo
Ativo - Poder Executivo	7805	7750	55
Ativo - Poder Legislativo	117	117	0
Aposentado	1283	1278	5
Pensionistas	251	242	9

Tipo de Beneficiário	Quantitativo	Benefício/ Remuneração Suspensos - R$	Benefício/ Remuneração Cancelados - R$
Ativo - Poder Executivo	19	65.302,79	-
Ativo - Poder Legislativo	0	-	-
Aposentado	5	22.462,96	-
Pensionistas	9	87765,75	-

PORTARIA Nº 707, DE 16 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 25/07/2016 a 21/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 708, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora THAIS BRAZ RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 14/07/2016 a 10/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 709, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor EMERSON FREIRE DOS SANTOS, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 20/08/2016 a 18/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 710, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor NERI BISPO FERREIRA, Oficial de Serviços Hidráulicos, Grupo OPR, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 71 (setenta e um) dias, de 22/08/2016 a 31/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 711, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder ao servidor JAIR FELÍCIO, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 12 (doze) dias, de 08/08/2016 a 19/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 712, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora KEUSI DO SANTOS REIS, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 02/07/2016 a 15/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 713, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora MARCELA POMPERMAYER, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 30 (trinta) dias, de 09/08/2016 a 07/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 714, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora TABATA CRISTINA BRITO ANDRADE DIAMANTE, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 09/08/2016 a 06/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 715, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora MARIANA SOARES DALLA MARIGA JORGINO, Professora Assistente, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 10/08/2016 a 07/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 716, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder ao servidor ANGELO DOMINGUES IZIDORO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 02/08/2016 a 30/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 717, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora IOLANDA SALUSTIANO DA SILVA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 05/08/2016 a 02/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 718, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder ao servidor UILADIMIR DA SILVA SALUSTIANO, Pedreiro, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 10/08/2016 a 07/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 719, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora IARA BEZERRA DE SÁ SOUZA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 20/06/2016 a 17/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 720, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora DANIELA TORRES DE FIGUEIREDO, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 24/08/2016 a 22/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 721, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora DARCI DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA CIRILLO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 19/08/2016 a 07/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 722, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora LUCIANA CRISTINA DA SILVA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 12/08/2016 a 09/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 723, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA BARBOSA DA SILVA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 09/08/2016 a 06/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 724, DE 19 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora ELIANE DE JESUS SOUZA CORDEIRO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 25/07/2016 a 21/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N° DE JULHO DE 2016
A Gerente da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiai-Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber, que de acordo com o relato da empresa Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda., ocorreu extravio de medicamentos controlados da Portaria 344/98, a saber, 03 caixas de Clorid. de tramadol 100 mg Solução 15 ml Genérico Germed (lote 830844) da NF N° 2690499 da data de 18/07/2016, as quais estavam em poder da Transportadora Quality Fast Logística, CNPJ: 11.927.488/0001-13, conforme Boletim, de Ocorrência 964049/2016 no DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA – CEPOL – Delegacia Eletrônica de São Paulo/SP.
Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 01.206.820/0005-20
Avenida Antonio Frederico Ozanan, 11.100.
Distrito Industrial Jundiaí/SP-CEP 13.213-030
Processo n° 22.472-9/2016-1

Leila C. Serpa
Diretora de Vigilância em Saúde
Gerente-Vigilância Sanitária
SMS-Jundiaí

Edital n.º 027 de 22 de agosto 2016
O Gerente do UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica INDEFERIDO o seguinte processo:
N° 12.185-9/2016-1
Interessado: Adm Pontual Imobiliaria e Condominial Ltda.
Endereço: Avenida Reynaldo Porcari, nº 1425 – Medeiros – Jundiaí - SP
CNPJ: 03.875.232/0001-81

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
Gerente do UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 028 de 22 de agosto 2016
O Gerente do UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica INDEFERIDO o seguinte processo:
N° 12.188-3/2016-1
Interessado: Adm Pontual Imobiliaria e Condominial Ltda.
Endereço: Avenida Reynaldo Porcari, nº 1385 – Medeiros – Jundiaí - SP
CNPJ: 03.875.232/0001-81

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
Gerente do UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 029 de 22 de agosto de 2016.
O Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:
Faz Saber que de acordo com o disposto no artigo, 110º, 111º, 118º inciso III, 122º inciso III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 o munícipe abaixo referido infringiu o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.254/14, por alimentar pombos, conforme Auto de infração n.º 005/16 de 19 de agosto de 2016 parte integrante dos autos abaixo referenciado:
Autuado: Roberto José Caleffo
Endereço: Rua Baronesa do Japi, 43.
Bairro: Centro
São Paulo
CEP: 13.207-684
Processo n.º 23.385-2/2016-1

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Médico Veterinário - CRMV SP n.º 1087501
Gerente – Unidade de Vigilância de Zoonoses.
SMS - Jundiaí

Edital n.º 030 de 22 de agosto 2016
O Gerente do UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:
N° 17.618-4/2016-1/2015-1
Interessado: Jean Marcel Caum Camoleze
Endereço: Av. União dos Ferroviários, n º 1760 – Complexo Fepasa - Centro - Jundiaí - SP
CPF: 217.605.108-40

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
Gerente da UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E TURISMO

LISTA DOS ARTESÃOS DO "JUNDIAÍ FEITO À MÃO" PARTICIPANTES DA FEIRA DA AMIZADE 2016

Aline Simone Zambello da Luz e Michele Cristina Agiani
André Ricardo Pierobom Curado
Claudinei Roberto Nanzi
Célia Maria de Oliveira e Clelia Marcia de Oliveira Silva
Dayse da Silva
Dulcinéia Alfa dos Santos Timóteo
Edileine Aparecida Izidoro
Elaine Cristina do Carmo Balestrin Orlato
Eliana Villas Boas Tavares Borges
Fábia de Fátima Aparecida Guaratini
Fátima Regina Piffer Dorigon
Flávio Antonio Leone
Izumi Tsuchiya
Jandira Suhr Izidoro
Joana da Cruz Oliveira
José Eduardo Modesto da Silva
José Mauricio Maion
Luciana Resende Rodrigues
Márcia Aparecida da Silva
Maria Auxiliadora Ferreira Lima
Maria Conceição da Silva
Maria Helena Volpato Vian
Marilda Aparecida Marquesim
Marisa Aparecida Moreno
Marisa Helena Domingues de Araújo
Marizilda de Oliveira Folster
Maryloise Lourenço
Miriam Fernandes
Odila Grella de Oliveira
Paulo Bonini
Pedro Valli Jr.
Raimunda da Costa Silva
Raquel Garcia
Roselene Souza dos Santos e Silvia Cristiane Bee
Roseli Cichinato da Silva
Roseli Eufrasia Ramalho Vida e Luciana Alves Borges
Rosilene Cristina Pelluci
Sônia Maria Pilot
Tany Miyuke Sannomiya Carvalho
Tylce Maria Andreotti
Valdir Julio
Virginia Carnevale Clemente

Valéria Silveira de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo

PROCON DE JUNDIAÍ
Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro
CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

Ofício n° 28/2016 Jundiaí, 11 de Julho de 2016

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Junho /2016:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	07
2000 – Saúde	33
3000 – Habitação	55
4000 – Produtos	425
5000 – Serviços	419
5000– Serviços Essenciais	484
6000 – Assuntos Financeiros	753
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	00
Total de Atendimentos	2.176
Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí	
Carta de Informações Preliminares (CIP)	702
Audiências Realizadas	541
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	529
TOTAL	3.948

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GESLANE L. L. ROSA
Coordenadora Procon Jundiaí

VALÉRIA S. OLIVEIRA
Secretária M. Agricultura e Abastecimento e Turismo

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

SELEÇÃO DE ATORES/ATRIZES PARA INTEGRAR A COMPANHIA DE TEATRO DE JUNDIAÍ, TEMPORADA 2016/2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL, SELECIONADOS E SUPLENTES

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, de acordo com o Edital nº 06, de 25 de maio de 2016, foi realizada a avaliação da comissão especial de Julgamento, formada pelo senhor Ângelo de Sousa Osório, a senhora Christiane Galvan de Lima Osório, o senhor Fernando Leurizo Escrich e o senhor Cláudio Pereira de Albuquerque, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2016, segue abaixo a classificação final e a nota de todos os participantes, sendo os 6 (seis) primeiros, os atores selecionados para esta temporada e os 6 (seis) subsequentes os suplentes, conforme itens 11 e 12 do edital.

Colocação	Candidato	Nota	Status
1º	Andre Saboya Borges Fortes	97,875	Selecionado
2º	Natalia Ruggiero Colombo	96,375	Selecionado
3º	Paulo Eduardo Mendes Rosa	95,875	Selecionado
4º	Joyce Cristina Santos De Souza	95,250	Selecionado
5º	Teofila Jacira Correia Lima	93,250	Selecionado
6º	Lucas Da Silva Oliveira Lima	92,000	Selecionado
7º	Caroline Ungaro	91,000	1º suplente
8º	Andre Martins Farias	90,000	2º suplente
9º	Daniel Zanna	88,375	3º suplente
10º	Melina De Moura Marchetti	87,125	4º suplente
11º	Talitha Borges Da Silva	85,375	5º suplente
12º	Tabata Makowski	84,250	6º suplente
13º	Karine Azevedo Ferreira	81,750	
14º	Mariana De Menezes Guedes	80,500	
15º	Ana Paula Miurim	79,875	
16º	Anderson Paulo Da Silva	78,625	
17º	Carolina Augusto De Souza	77,500	
18º	Nara Oliveira Bressan	75,750	
19º	Diego Ribeiro Dos Santos	73,875	
20º	Mayara Terra Siqueira	73,375	
21º	Joao Antonio De Souza	66,500	
22º	Renato Augusto	65,125	
23º	Flavia Fernandes Dos Santos	63,750	
24º	Eliane Belmonte Lucente	62,250	
25º	Gustavo Vieira	60,250	
26º	Josiane Aparecida De Castro Leme Dos Santos	56,750	
27º	Luan Henrique Da Silva	55,875	
28º	Alex Pereira Monteiro	54,875	
29º	Marcela Salinas Derpich	53,750	
30º	Daiane Fermino Barbosa	52,000	
31º	Tai Montana	50,250	
32º	Daniel Fernando Mateus	49,000	
33º	Maiara Cicutt	48,000	
-	Clara Leticia Freitas Lopes	0,000	Desclassificado
-	Elton Jesuino Santana	0,000	Desclassificado
-	Flavia Thaina M. Leal	0,000	Desclassificado
-	Isabela Basso Perim	0,000	Desclassificado
-	Juliana Saravali Garcia	0,000	Desclassificado
-	Juliana Zulatto Teixeira	0,000	Desclassificado
-	Liana Paula Olivi Poiani	0,000	Desclassificado
-	Luana Nastadja Carvalho	0,000	Desclassificado
-	Patrícia Rosa Affonso	0,000	Desclassificado
-	Rafael Alencar Lopes	0,000	Desclassificado
-	Taiane Raffa	0,000	Desclassificado

No decorrer do processo seletivo, desistiram da concorrência e tiveram suas notas zeradas, os candidatos: Clara Letícia Freitas Lopes, Flávia Thaina M. Leal, Luana Nastadja Carvalho e Rafael Alencar Lopes.
Não compareceram ao processo seletivo os inscritos: Elton Jesuino Santana, Isabela Basso Perim, Juliana Saravali Garcia, Juliana Zulatto Teixeira, Liana Paula Olivi Poiani, Patrícia Rosa Affonso e Taiane Raffa, motivo pelo qual foram desclassificados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esporte, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 26/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	ADELINO TOZONI E LIZETE AP. V. TOZONI (NEXTEL)	14145-4/2005
REQº	JANAÍNA AP MORAES DA COSTA E LARRISA MORAES	8287-9/2016
ARQº	Flávio Carazzato Junior	
	ANDERSON MENESES ALVES	27356-0/2011
ARQº	VALDIR BRAUN	
	MARCOS A.JACOME DA COSTA E MARCIA J.DA COST/	12457-1/2007
ARQº	JONAS BIRGER	
	AGK 55 JUNDIAI EMPREEND. E PARTIC. SA	10723-8/2012
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	VALMIR ESTIVANELI E OUTRA	29297-0/2013
ARQº	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
	ANGÉLICA AP. CORREA DE LIMA	12369-8/2012
ARQº	MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
	ANTONIO DE PÁDUA PACHECO	26157-1/2012
ARQº	Silvio Roberto Frucci	
	EDUARDO CAMARGO GIGEKE DOS SANTOS	29496-0/2012
EMPº	WB ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	
	SPE 01- CONDOMINIO MEDEIROS LTDA	14894-6/2015
ENGº	LIDIANE GUERRERO DE MENEZES	
	ARMANDO GERRERO	18756-1/2016
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO	
	RENATO TROPEA	15768-4/2009
ENGº	André Luis Pacheco	
	MARIA LEA NEGRI GERALDO	19239-8/2006
ENGº	DINIZ BALDIN	
	ALBINO VIEIRA DA COSTA	30335-5/2008
ENGº	FERNANDO BARADEL	
	CARLOS POLINESIO	8738-6/2014
	CLAUDIO POLINESIO	8737-8/2014
ENGº	FERNANDO UNGARO	
	JOSE AZEVEDO PINTO	4476-9/2008
ENGº	ITAMAR BORGES	
	MARIA VALMA MENDES E OUTRO	4087-2/2009
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	LUCIANO ANTONIO FAVARO	1202-5/2016
PROº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	LOURDES AP DOS SANTOS FERRARI	2592-8/2016
TECº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	ARACY VENOVICHI DIAS	7529-5/2016
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	MÁRCIO MAURÍCIO DELGEMO	6814-7/2014
TECº	JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
	JOSE FERMINO SANCHES NAVARRO	6419-5/2014
TECº	JOSE RENATO PUTTINI	
	SERGIO DO AMARAL E MARIA JÓSÉ DOS S.AMARAL	3842-1/2014
TECº	JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
	ROBSON LUIZ VIANNA DE OLIVEIRA	5301-6/2009
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	OLIVIA NUSSIO - ESPÓLIO E RENE A. NUSSIO - ESPÓL	15482-7/2016
TECº	Vagner de Faria	
	LAURINDA JOSÉ RAMADA FERREIRA	24385-3/2015
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	EMERSON NATALINO DE LIMA	19617-4/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 022/2016, de 22/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **24 de agosto** a **30 de setembro de 2016**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar no Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades do Departamento de SAÚDE COLETIVA em todos os locais que esta Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, de especialização e de pós-graduação na área de SAÚDE COLETIVA, em especial nos cursos de Medicina e de Enfermagem e na Pós-Graduação.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
5.1. ser brasileiro;
5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5.4. apresentar cédula de identidade original;
5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração por dois professores universitários;
5.6. não registrar antecedentes criminais;
5.7. ser médico com Residência em Medicina de Família e Comunidade, ou Médico com Residência em Clínica Médica e que tenha experiência em Atenção Primária, ou ainda ser Médico com mestrado e/ou doutorado na área de Saúde Coletiva;
5.8. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas em **saúde coletiva**, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
5.9. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
5.10. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.
7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de SAÚDE COLETIVA ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. Os suplentes deverão ter a mesma qualificação, sendo um desta Faculdade e um de outra instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Saúde Coletiva e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.
O Processo Seletivo constará de duas provas:
8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.
8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 05 (cinco) – constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.
8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;
9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.
10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.
10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).
10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.
10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.
10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.
11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:
11.1.1. Média do Julgamento do currículo;
11.1.2. Média da Prova Didática;

FACULDADE DE MEDICINA

11.1.3. Maior Número de filhos;
11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.
Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
11.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
b) à aplicação das provas;
c) ao resultado das provas.
11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.
11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.6. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.
Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.
14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2016/2017;
14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;
14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2016, de 22/8/2016
A N E X O I
ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:
• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:
• Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
• Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
• Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
• Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
• Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
• Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
• Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
• Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
• Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
• Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
• Participar da vida acadêmica da Instituição;
• Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
• Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
• Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento cientifico da FMJ;
• Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
• Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
• Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
• Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/8/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2016, de 22/8/2016
ANEXO II
Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Indivíduos, instituições sociais e saúde
02.	Promoção de Saúde, Prevenção de Doenças e Vulnerabilidades.
03.	Cultura, Saúde E Questões Relacionadas ao Corpo.
04.	Saúde, Ideologias, visões de mundo e aprendizagem social
05.	Medicina Centrada Na Pessoa.
06.	Fatores Ambientais e Ocupacionais na Atenção à Saúde.
07.	Vigilância em Saúde: proteção e defesa da saúde.
08.	Evolução Histórico-Organizacional das Instituições de Saúde.
09.	Planejamento em Saúde e Administração de Serviços de Saúde.
10.	Política Nacional de Saúde e Modelos de Atenção em Saúde.
11.	O SUS e o controle social: um grande desafio.
12.	Estratégia Saúde da Família: infraestrutura e funcionamento.
13.	Saúde dos excluídos, gênero e reprodução
14.	Humanização da Atenção em Saúde.
15.	Saúde, cultura, cuidado e cura
16.	Saúde do Adulto na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
17.	Saúde da Mulher na Atenção Básica: Critérios Diagnósticos e Acompanhamento
18.	Saúde da Criança na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
19.	Saúde do Idoso na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
20.	Saúde do Homem na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/8/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2016, de 22/8/2016
A N E X O I I I
Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (**10 pontos**) do processo seletivo para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

FACULDADE DE MEDICINA

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS **PONTOS**

1. MESTRADO	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	**PONTOS**
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	**PONTOS**
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento. **Pontuação máxima = 1,0 ponto**	**PONTOS** 1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/8/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2016, de 22/8/2016
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (**10 pontos**) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	M B 2,0	**B 1,0**	**R 0,5**	**RR 0,0**	**TOTAL**
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
CONTEÚDO DA AULA					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
TOTAL					

MB = Muito Bom **B =** Bom **R =** Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/8/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

PORTARIA FMJ- 138/2016, de 22/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: 1) solicitação do Departamento de Pediatria;
2) o que consta do processo FMJ- 135/2016.
RESOLVE
Artigo 1º - ADMITIR a Drª **CLAUDINE SARMENTO DA VEIGA,** portadora do R.G. nº 17.984.804-5-5SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA TEMPORÁRIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, do Departamento de PEDIATRIA, sob o regime da C.L.T., no período de 23/8/2016 a 22/2/2017, com possibilidade de prorrogação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

Diretoria, 18 de agosto de 2016.

Convite n.º 08/2016
Processo n.º 41/2016
Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:
- CEIME COMÉRCIO E METROLOGIA LTDA. EPP, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2012 FIRMADO EM 23/08/2012

Contrato n.º 18/2012
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na assinatura de 45 (quarenta e cinco) licenças de software Anti-virus Sophos End Point Protection Advanced, e Suporte para uso nas estações de trabalho e servidores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Assinatura: 12/08/2016
Término: 21/08/2017

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2016 FIRMADO EM 26/01/2016

Contrato n.º 01/2016
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado**:** CLARO S.A.
Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefonico Fixo Comutado).**
Vigência: 122 (cento e vinte e dois) dias
Valor: R$ 26.504,65 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Assinatura: 12/08/2016
Término: 11/07/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para aplicação de provas referente a Teste de Progresso Unificado para 497 (quatrocentos e noventa e sete) discentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Faculdade de Medicina de Jundiaí vem justificar o procedimento para contratação de empresa para prestar os serviços técnicos para aplicação de provas referente a Teste de Progresso Unificado para 497 (quatrocentos e noventa e sete) discentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí, definidos no Objeto acima descrito, através da dispensa de Licitação. Destaca-se nessa contratação a necessidade de proceder com esse exame, que acontece anualmente, cuja finalidade é o de avaliar a evolução dos alunos na aquisição do conhecimento durante os seis anos de formação acadêmica. Por meio do Teste de Progresso, os alunos terão um parâmetro e uma reflexão sobre a apropriação do conhecimento ao longo de sua trajetória na formação profissional.
A escolha da empresa Edudata deve-se por ela ser uma empresa especializada em tecnologia voltada para selecionar pessoas com eficiência, maximizando os resultados do

FACULDADE DE MEDICINA

processo. Para tal, é formada por uma equipe de profissionais experimentados e qualificados na logística dos processos de seleção de pessoas. Possui confiabilidade e know-how da aplicação e correção completa de concursos e vestibulares. No mais, o teste é realizado em conjunto com outras Escolas Médicas pela mesma empresa.
A dispensa, no caso, fica caracterizada, pelo fato de que o valor global dos serviços está abarcado pelo limite disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

José Carlos Tresmondi
Gerente de Administração

Diretoria
Em, 19 de agosto de 2016.
Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Gerente de Administração constante dos autos.
Publique-se a respectiva Justificativa.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EXTRATO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CNPJ: 50.985.266-0001 - 09
DIRETOR RESPONSÁVEL: PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
ENTIDADE CONVENIADA: FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES
CNPJ: 04.831.032/0001-90
SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONSÁVEL: FLAVIO JOSE DA SILVA
CONVÊNIO: PROCESSO Nº 218/2016.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto definir entre os partícipes, um programa de cooperação técnica, científica, assistencial, didática e educacional no âmbito da Saúde Pública e do Ensino Médico, visando a continuidade da prestação de serviços médico-hospitalares compreendidos no Plano Operativo que faz parte integrante deste instrumento (Anexo I) no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, bem como ações de pesquisa e pós- graduação ligadas à área de saúde.
VALOR: de R$ 51.621.867,12 (cinquenta e um milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais de R$ 4.301.822,26 (quatro milhões trezentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), que correrá a conta das seguintes dotações: 51.01.8.516.3.3.90.39– Fonte 0 - Recurso Próprio Municipal (PP) e 51.01.8.516.3.3.90.39 – Fonte 5001 – Fundo Nacional de Saúde – MS/SAS.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
ASSINATURA: 18/08/2016

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato nº 0021/2014, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA. Processo SGPR nº 0056/2014 / Processo SEI: 00684/2016. Valor Global: R$ 574.719,24 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto marca Henry e fornecimento de Software de gestão da marcação de ponto. Assunto: Prorroga por 12 (doze) meses a vigência do contrato, a contar de 27 de Agosto de 2016.

Jundiaí, 22 de agosto de 2016.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 171/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
MARGARETE COLLUCCI SPEGLICH	23.364-7/2016-1
RUBENS TENORIO CAVALCANTI	22.678-1/2016-1

24 de Agosto de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 172/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
BOSTON INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	23.163-3/2016-1
DANIELA LEVY CASIUCH	23.189-8/2016-1
ELOI RODRIGUES DOS SANTOS	23.117-9/2016-1
JOSE PEREIRA DA SILVA	23.127-8/2016-1

24 de Agosto de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 173/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo	
FUNDAÇAO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO	16.349-7/2016-1
MD03JUN EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	15.630-1/2016-1
PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23.069-2/2016-1
SP EMPREEND. IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇOES LTDA	15.744-0/2016-1

24 de Agosto de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I

CONTRATO – 001/2016
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso – Licenciatura e Bacharelado (PPCs).
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
CONTRATADO: Prof.ª Dra. Elizabete Matallo Marchesini de Pádua
ASSINATURA: 18.08.2016
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 art. 65, letra “d”
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias

Jundiaí, 18 de Agosto 2016.
Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

DAE

Convite 014/16
Homologação
O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0014/2016, para Serviço de elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/08/2016: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa PROT LIFE CONSULTORIA DE SEGURANÇA LTDA pelo valor total de R$ 47.580,00”.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Convite 018/16
Homologação
O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0018/2016, para Aquisição de TE tripartido e luva tripartida em Fo.Fo. foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/08/2016: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA pelo valor total de R$ 29.117,48”.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Convite 019/16
Homologação
O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Convite** nº 0019/2016, para Serviço de retirada de plantas aquáticas da represa de acumulação da Rodovia João Cereser foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/08/2016: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa LUSCHI OBRAS, SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELLI pelo valor total de R$ 69.003,00”.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 006/16
Anulação
O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Anulação do Pregão Presencial nº 006/16, para AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO, conforme decisão do Diretor Presidente, constante nos autos do processo nº 269/2016, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiaí, 23 de agosto de 2016
Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

FUMAS

ATO NORMATIVO nº 76, de 19 de AGOSTO de 2.016.
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 2241-2/2016:
Art. 1º - NOMEIA o Sr. FABIO DE OLIVEIRA MENDES, portador do RG nº 28.025.477-5 SSP/SP, para exercer, a partir de 16 de agosto de 2016, o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V – símbolo “CC-05”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, alterado pelas Leis Municipais nºs 8.261, de 16 de julho de 2014 e 8.571, de 28 de Dezembro de 2015.
Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2016.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL 38/2016

O contribuinte **FLÁVIO MEDEIROS LOPES EVENTOS ME**, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **13.446-4/2016**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 18 de agosto de 2016.
José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

CFM:	**Razão Social:**
88.946-6	ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Engº LUIZ HENRIQUE MENDONÇA
Diretor

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.586, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANDADO JUDICIAL, PARA ATENDER OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2016. REF. SOLICITAÇÃO 844 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0176.2821 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PROPRIA
R$ 1.000.000,00
TOTAL....R$ 1.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PROPRIA
R$ 1.000.000,00
TOTAL....R$ 1.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.587, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS CUSTAS DAS DAS DESPESAS COM CITAÇÃO VIA POSTAL - F E T J S P. REF. SOLICITAÇÃO 839 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PARTE DA DESPESA COM ADITAMENTO AO CONTRATO 41/2013. RI 718374. REF. SOLICITAÇÃO 833 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO COM DESPESA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE FAUNA. REF. SOLICITAÇÃO 837 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM A COMPRA DE BEBEDOUROS, PARA OS COMPLEXOS ESPORTIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 845 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 50.608,52 (CINQÜENTA MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.03.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 10.000,00
15.01.08.243.0181.2105 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA MEDIDA SÓCIO EDUCAT
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5153 FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA
R$ 27.526,32
23.01.27.812.0170.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0000 PROPRIA
R$ 6.045,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA
R$ 7.036,70
TOTAL....R$ 50.608,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.03.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PROPRIA
R$ 10.000,00
15.01.08.243.0181.2105 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA MEDIDA SÓCIO EDUCAT
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5153 FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA
R$ 27.526,32
23.01.27.812.0170.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 7.036,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 6.045,50
TOTAL....R$ 50.608,52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.587/2016

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.588, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA. REF. SOLICITAÇÃO 840 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS NAS ATIVIDADES REALIZADAS NO SVO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. REF. SOLICITAÇÃO 842 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA, PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO NOVO PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS DO MI/CTA/CEO. REF. SOLICITAÇÃO 843 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE BASICA DE SAÚDE NO EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 835 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 234.273,50 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
R$ 181.000,00
14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
R$ 1.000,00
14.01.10.305.0176.2827 GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS
R$ 38.683,50
14.01.10.305.0176.2828 GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS
R$ 13.590,00
TOTAL....R$ 234.273,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

DECRETOS

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

R$ 181.000,00

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 1.000,00

14.01.10.304.0176.2824 GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD./SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 52.273,50

TOTAL....R$ 234.273,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.588/2016

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.581, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.402-5/2014, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela "01" localizada na Rua Taurino Coimbra, ao lado do nº 200, Loteamento Jardim Ângela, nesta cidade, matrícula nº 27.722 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a WILSON ARROIO FILHO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.584, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.611-1/2016,----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Avenida Giustiniano Borin, lote 54, Jardim São Marcus, nesta cidade, objeto da matrícula n° 44.966 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, para instalação de 5 (cinco) containers metálicos e transportáveis a fim de atender pequenos comércios e serviços, que foram removidos por conta do Projeto de Urbanização desenvolvido no bairro São Camilo, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.580-5/2014, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEU*, nos moldes do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.454, de 25 de junho de 2015, PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO, titular, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição a LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA, CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ, suplente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a EDNA LOPES DA SILVEIRA, e WALKIRIA TROPARDI MARTINS, suplente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a ANA CARLA DE ALMEIDA SANTOS, todos representantes da Prefeitura do Município de Jundiaí, designados pela Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 201, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.858-6/2016, ----------

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS "MINISTÉRIO MISSÃO VIDA NOVA", a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências da Praça José dos Santos, para realização do evento denominado MUSICAL/EVANGÉLICO, no dia 27 de agosto de 2016, das 18h30min às 21h30min.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 816-3/2016, ----------

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de março de 2016 e pela Portaria nº 94, de 25 de abril de 2016, todas do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicadas na Imprensa Oficial do Município, do dia 26 de fevereiro de 2016, edição nº 4.139; do dia 16 de março de 2016, edição nº 4.146; e do dia 27 de abril de 2016, edição nº 4.156, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ATENDIMENTO

EDITAL Nº 311 de 22 de agosto de 2016

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICA o Sr. Valter Alves Pinheiro, notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria de Administração de Pessoal /Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 307, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 21.665-8/2012.....**

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9 às 12h e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO ACUPUNTURISTA.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	MARIA FERNANDA RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 308, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 21.660-9/2012.....**

Tendo em vista a desistência da candidata Fabiana Lustosa Alves, convocada em 1º lugar na classificação geral:

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9 às 12h e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO NEUROPEDIATRA.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 309, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 21.664-1/2012.....**

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das **9 às 12h e das 13 às 16 horas,** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO HOMEOPATA.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ALYRIO HENRIQUE DA COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1388, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve considerar afastada do serviço, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora ELIANA APARECIDA DAINESE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1389, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora SCHEILA CASTRO WANDERLEY, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1390, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, do servidor EDUARDO LUIZ CARBONARI, Coordenador da Defesa Civil, símbolo "CC-3", em comissão, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1391, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve revogar a Portaria n° 628, de 14 de abril de 2016, que designou a servidora JULIANA SALVIA MAZZEI, para exercer em substituição o cargo de Coordenador da Defesa Civil, símbolo "CC-3", em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular EDUARDO LUIZ CARBONARI, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1392, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve revogar a Portaria n° 650, de 18 de abril de 2016, que designou a servidora JOSEFA ARIANE SILVA LIMA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Orçamento da Defesa Civil, na Coordenadoria da Defesa Civil, junto ao Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular JULIANA SALVIA MAZZEI, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1393, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Faz saber que fica autorizado o retorno do afastamento para fins de desincompatibilização, concedido ao servidor CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme processo nº 16.983-3/2016, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1394, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Faz saber que fica autorizado o retorno do afastamento para fins de desincompatibilização, concedido ao servidor EDI CARLOS ALVES BARCELOS, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme processo nº 17.736-4/2016, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1395, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Faz saber que fica autorizado o retorno do afastamento para fins de desincompatibilização, concedido ao servidor PEDRO MATEUS BARBOSA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme processo nº 18.389-1/2016, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1396, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve conceder à servidora REGIANE PONTES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de agosto de 2016, conforme processo nº 22.354-9/2016.

PORTARIA N.º 1397, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve conceder à servidora SOELI HOFFMANN FERREIRA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 13 de agosto de 2016, com retorno às atividades laborais a partir de 07 de setembro de 2016, conforme consta no processo nº 22.358-0/2016.

PORTARIA N.º 1398, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve conceder à servidora NATALIA ANDRESSA DESIDERIO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 02 de agosto de 2016, com retorno às atividades laborais a partir de 06 de setembro de 2016, conforme consta no processo nº 21.035-5/2016.

PORTARIA N.º 1399, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve conceder à servidora ELANE FERREIRA DE LIMA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1400, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve conceder à servidora LIDIANE SILVA ROVERI, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1401, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve conceder à servidora ANA PAULA DE MENEZES ROSA, Agente de Desenvovimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 09 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1402, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve conceder à servidora PAULA REGINA RODRIGUES SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 19 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1403, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Resolve conceder à servidora MARIA RITA SOARES VULCANI, Agente de Desenvovimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16 de agosto de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1404, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Designa o servidor CLAUDIO FERIGATO, Inspetor, para exercer em substituição o cargo de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo "CC-1", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular JOSE ROBERTO FERRAZ, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016.

INEDITORIAL

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **IBG CRYO Indústria de Gases Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 74.481.011/0001-77, CFM nº 66033-7, vem comunicar o extravio das notas fiscais de serviço série U, números nº 4236 à 4800, inutilizadas.

EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

(Razão Social) PORT ROYAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (CFM) 73322 (CNPJ) 01.016.936/0001-73, comunica que constatou o extravio/perda/inutilização de NOTAS FISCAIS (em papel, formulário contínuo, notas fiscais de Serviços, numeradas de 5298 a 20.000 em branco), para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

Razão Social: **Jeova Rodrigues de Oliveira (MEI)**, Rua Sete, 104 - Jd. Quinta das Videiras - Municipio: Jundiaí Telefone: 991175702 - CNPJ 12.494.933/0001-61.
Vem respeitosamente comunicar que em 19/08/2016 a signatária constatou o extravio de notas fiscais de serviços não utilizados de nr. 000.001 a 000.250

COMUNICADO DE EXTRAVIO

MCG NETTO PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.933.236/0001-05, CFM: 95.738-0, com sede na cidade de Jundiaí-SP, à Rua do Retiro, 2172, Ap. 94 - BL. 6. Vila das Hortências, CEP: 13209-355, COMUNICA o extravio de 1 talão de nota fiscal de serviços tributados, série A, do nº. 000001 a 000050, sendo o nº. 00001 e 000002 emitidas e do nº. 000003 a 000050 em branco.

S.O.S.
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Art. 10, Art. 11, Art.12, Art. 13, Art. 14, Art. 15, Art. 16 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores e senhoras associados a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2016, em sua sede social à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 Anhangabaú, sendo a primeira chamada, às 19h00m com 1/3 do número de associados e em segunda chamada, às 19h30m com qualquer número de associados, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:
a) Discutir e votar demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2015, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal
b) Alteração do Estatuto da Associação, cumprindo o disposto no item e do artigo 15

CÉSAR ROGÉRIO FAVARIN SANTOSI
Presidente

Associação de Moradores Vista Alegre
Edital de Convocação
Destinatários: **Senhores Associados**
Assunto.....: **Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente Edital de Convocação, na qualidade de Presidente da Associação de Moradores Vista Alegre e de acordo com que emana o artigo 15 do Estatuto da Associação, convoco os Senhores Associados proprietários de unidades autônomas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Moradores Vista Alegre, situada à Rua Dois, 240, Vista Alegre, Jundiaí-SP, Km 74 da Rod. Vereador Geraldo Dias, a qual se realizará nas dependências do Loteamento, especificamente: **Na chácara do Senhor Cristóvão Rua Hum nr 150 - (via principal do loteamento).**

1ª Convocação: **DIA 27 DE AGOSTO DE 2016 (SÁBADO) ÀS 16:00HS** (dezesseis horas), com o comparecimento de 50%+1(cinqüenta por cento mais um) dos Associados proprietários representando quórum legal, ou em;

2ª Convocação: **DIA 27 DE AGOSTO DE 2016 (SÁBADO) ÀS 16:30HS** (dezesseis horas e trinta minutos), com o comparecimento de qualquer número dos Associados proprietários a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
1 – Apreciação e aprovação do projeto de esgoto que visa à instalação do sistema de esgotamento sanitário mediante rede;
2 – Anuência expressa dos proprietários dos lotes abaixo, sob risco de ser considerada. a anuência tácita daqueles que não comparecerem:

Quadra "A"
Servidão na lateral esquerda - Lotes 11 e 13
Servidão nos fundos - Lote 04

Quadra "B"
Servidão na lateral esquerda - Lotes 03 e 04
Servidão na lateral direita - Lote 06
Servidão nos fundos - Lote 04, 05 e 06

Quadra "C"
Servidão na lateral esquerda - Lotes 06
Servidão na lateral direita - Lote 01
Servidão nos fundos - Lote 03A, 03B, 03C, 05, 06,
Servidão na lateral direita - Lote 07

Quadra "D"
Servidão na lateral direita - Lote 10 e 11
Servidão nos fundos - Lote 09, 10 e 11

Quadra "E"
Servidão na lateral direita - Lote 11
Servidão nos fundos - Lote 04

A aprovação e cumprimento do projeto é imprescindível para o prosseguimento da regularização do Loteamento.

Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados solicitamos o comparecimento de todos os associados à Assembléia Geral, cujas deliberações obrigam a todos inclusive os ausentes.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos filiados devidamente cadastrados presentes, vedado o voto por procuração. (Art. 32, do Estatuto Social da Associação de Moradores VISTA ALEGRE

De acordo com o Artigo 12.o. do Estatuto da Associação, só terão direito de participar e votar nas assembléias os Associados em dia com as obrigações sociais.

Atenciosamente

Jundiaí, 11 de Agosto de 2016.

Fátima Regina Polozzi
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3551, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Concede ao funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível I, grau D, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de 14 de agosto de 2016.

LEI N.º 8.700, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Exige, em estabelecimentos bancários e financeiros, cartaz informando que clientes e usuários não podem ser impedidos de acessar os canais de atendimento convencionais (guichês de caixa e outros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 09 de agosto de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em todo estabelecimento bancário e financeiro haverá, junto às portas de entrada, cartaz contendo a seguinte informação: ***"O ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO CONVENCIONAIS, INCLUSIVE GUICHÊS DE CAIXA, NÃO PODE SER RECUSADO OU IMPEDIDO AOS CLIENTES E USUÁRIOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS – nos termos da Resolução nº. 3.694, de 26 de março de 2009, do Banco Central do Brasil."***

Parágrafo único. O cartaz terá 40cm (quarenta centímetros) de largura por 30cm (trinta centímetros) de altura e será afixado em local de fácil visualização.

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes de que trata esta lei têm prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do início de sua vigência, para atendimento do ora disposto.

Art. 3º. A infração desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II – multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que o substitua, se a notificação não for cumprida no prazo previsto, dobrada a cada 5 (cinco) dias úteis enquanto perdurar a infração.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de agosto de dois mil e dezesseis (17/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de agosto de dois mil e dezesseis (17/08/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Protocolo (prova de entrega)
CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOL) 16/AGO/2016 17:33 075979

DECLARAÇÃO DE BENS
- Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 15, § 2º., 62, § 3º. -

NOME: LEILA REGINA MARTINS CASOTE
RG: 24 824 390 - 1 CPF: 155 073 49894
Domicílio: R. Agostinho Julio Piacentini, 245, Jardim Florestal
Profissão: Professora Estado Civil: Casada

CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereador	Desligamento	16/08/2016

Item	Discriminação	Valor Atual (R$)
01	Casa própria	R$ 400.000,00
02	Apartamentos na Vista Parque financiados no valor de R$ 250.000,00 cada.	R$ 500.000,00
01	Terreno em Jarinu	R$ 70.000,00
01	Palio Fire ano 2009	R$ 16.000,00
01	Palio Week Kendy ano 2009/ modelo 2010	R$ 27.000,00
	TOTAL	1.013.000,00

Jundiaí, Jundiaí, 16 Agosto de 2016
Assinatura